



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANALTO-PR

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone e Fax: (046) 3555-1589

85.750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

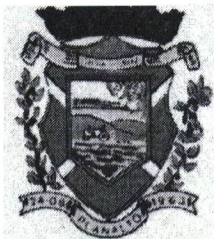
**RESOLUÇÃO Nº. 03 de 27 de março de 2025 do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

O Conselho Municipal de Saúde de PLANALTO, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, após apresentação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) nesta reunião do Conselho, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e inserido no DIGISUS.

A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde/SMS, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde; Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência; O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde; A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde; Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde; Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde; Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. O percentual apurado foi de 29,96% em 2024, TCE/PR.



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANALTO-PR

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone e Fax: (046) 3555-1589

85.750-000

PLANALTO

PARANÁ

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Planalto, 27 de março de 2025.

  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PEDRO MOMBACH

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANGELA REGINA

*Angela Regina Garcia Caneppe*  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*CPF: 039.696.809-05*  
*Portaria n.º 118/2022*